



LEI Nº 5.712, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina Rua Dilson Roberto Dias a Rua 18 do Loteamento Jardim São Marcos, Bairro Samambaia.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

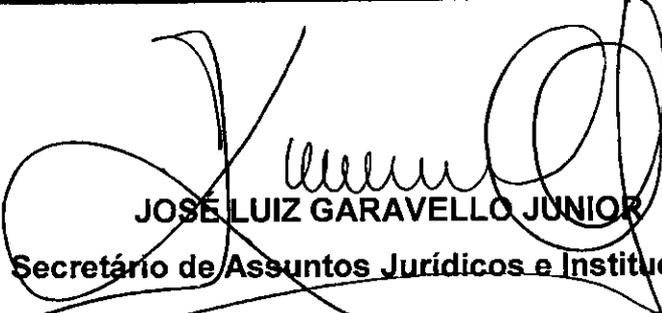
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Dilson Roberto Dias a Rua 18 do Loteamento Jardim São Marcos, Bairro Samambaia, com início na Rua Carmen Lourencetti Bueno e término na Avenida 2 do mesmo loteamento.

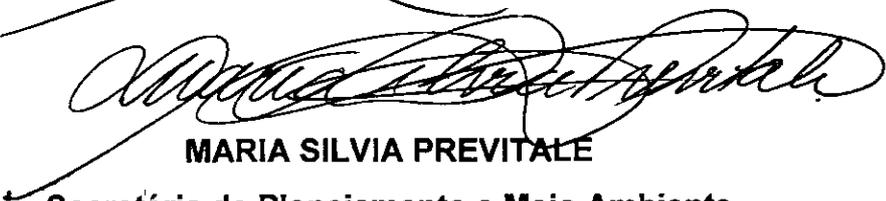
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de setembro de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

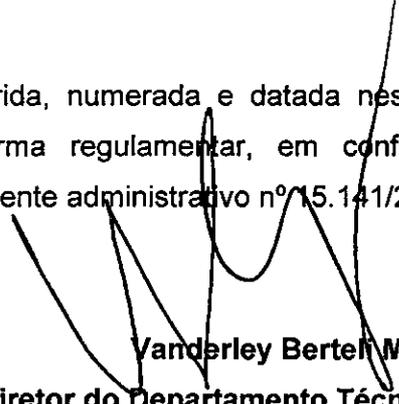


JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 15.141/2018.



Vanderley Bertelli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Franklin D. de Lima